

# DADOS SOBRE FEMINICÍDIO NO BRASIL

#INVISIBILIDADEMATA



## INTRODUÇÃO

**SEGUNDO O OPEN DATA HANDBOOK<sup>1</sup>**, dados abertos são dados que podem ser livremente usados, reutilizados e redistribuídos por qualquer pessoa - sujeitos, no máximo, à exigência de atribuição da fonte e compartilhamento pelas mesmas regras. Os dados abertos são uma oportunidade para criação de um novo processo de comunicação entre os cidadãos e o governo. Para aproveitar esta oportunidade os dados devem ser uma ponte para unir a sociedade civil e o Estado, viabilizando a participação pública e o controle social.

A ARTIGO 19 decidiu analisar os dados abertos disponibilizados sobre violência contra a mulher e feminicídio com o propósito de contribuir para maior visibilidade do problema e de suas dimensões, assim como possibilitar que a sociedade civil monitore políticas públicas desenhadas para combater esse tipo de violência. Nosso objetivo é aproximar a agenda de dados abertos dos programas de prevenção e monitoramento deste fenômeno e das políticas públicas a ele relacionadas.

Desde 2016, o Brasil adotou a Política Nacional de Dados Abertos (Decreto nº 8777/2016<sup>2</sup>), que visa promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal sob a forma de dados abertos. Além de aprimorar a cultura de transparência pública, a abertura dos dados públicos visa o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de um ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para a cidadania.

É importante ressaltar, no entanto, que a mera abertura das bases de dados pode não resultar nos benefícios democráticos esperados, uma vez que os dados disponibilizados podem não ser os mais necessários, não estar devidamente atualizados, inviabilizar cruzamentos essenciais, não ser apresentados em linguagem ou formato adequados ou, simplesmente, conter sérios erros oriundos da produção e coleta.

Nesse sentido, políticas de abertura de dados devem contar com acompanhamento por parte da sociedade civil, para que se garanta a utilidade e usabilidade da informação disponibilizada. Só assim o direito de acesso às informações públicas será realizado e os dados abertos alcançarão seu potencial.

Essa publicação busca contribuir para esse diálogo, avaliando os desafios enfrentados para que os dados públicos disponibilizados sobre feminicídio sejam o mais completos e da melhor qualidade. #InvisibilidadeMata<sup>3</sup> e é preciso ter informações públicas que nos

ajudem a mudar a grave situação enfrentada por muitas mulheres no Brasil.

## FEMINICÍDIO NO BRASIL

**O FEMINICÍDIO E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER** no Brasil são problemas gravíssimos e que exigem imediatas medidas de combate. Em 2015 o Brasil sancionou a Lei 13.104/2015, que introduz uma qualificadora que aumenta a pena para autores de crimes de homicídio praticado contra mulheres. A aplicação da qualificadora eleva a pena mínima deste crime de 6 para 12 anos e a máxima, de 20 para 30.

LEI 13.104/2015

**6 → 12 anos**  
PENA MÍNIMA

**20 → 30 anos**  
PENA MÁXIMA

*“Feminicídio é o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher. Suas motivações mais usuais são o ódio, o desprezo ou o sentimento de perda do controle e da propriedade sobre as mulheres, comuns em sociedades marcadas pela associação de papéis discriminatórios ao feminino, como é o caso brasileiro.”*

Instituto Patricia Galvão, Dossie Feminicídio<sup>4</sup>

Atualmente a taxa de feminicídios no Brasil é registrada como a 5ª mais alta do mundo. Segundo o Mapa de Violência 2015<sup>5</sup>, o número de assassinatos chega a 4,8 para cada 100 mil mulheres. O mesmo Mapa aponta que, entre 1980 e 2013, 106.093 pessoas morreram por serem mulheres. O Dossiê Feminicídio destaca que no ano de 2010 se registravam 5 espancamentos a cada 2 minutos, em 2013 já se observava 1 feminicídio a cada 90 minutos e, em 2015, o serviço de denúncia Ligue 180 registrou 179 relatos de agressão por dia.



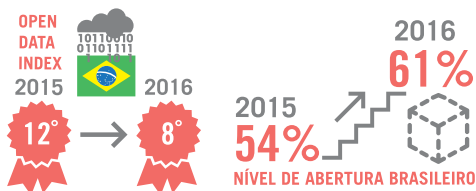
No trabalho de combate aos feminicídios é importante pesquisar e evidenciar as razões que levam a esse crime. Obter informações sobre o contexto e prevalência do

1. <http://opendatahandbook.org/> 2. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm) 3. #InvisibilidadeMata é uma hashtag usada originalmente pelo Instituto Patricia Galvão em sua campanha sobre o Feminicídio. O uso da mesma hashtag aqui é ao mesmo tempo uma homenagem ao importante trabalho daquela organização e um chamamento à ação conjunta e à conjunção de esforços nesta matéria. 4. Disponível em <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/violencias/feminicidio/> 5. [http://mapadaviolencia.org.br/mapa2015\\_mulheres.php](http://mapadaviolencia.org.br/mapa2015_mulheres.php)

crime é primordial para sua prevenção. De acordo com o Dossiê Femicídio<sup>6</sup>, “é preciso conhecer sua dimensão e desnaturalizar práticas, enraizadas nas relações pessoais e nas instituições, que contribuem para a perpetuação de mortes anunciadas”. Uma maneira de conhecer e estudar estas práticas é através da análise dos dados disponíveis em registros públicos sobre os casos ocorridos. Idealmente, a existência de dados públicos de qualidade ajudaria a viabilizar a criação de programas bem fundamentados de prevenção e conscientização, tanto pelo Estado quanto por iniciativa da sociedade civil.

## DADOS ABERTOS NO BRASIL

Desde 2016 o Brasil possui um Decreto que explicita o compromisso do Governo Federal de abrir seus dados. Ele traz disposições gerais que estão relacionadas à definição de dados abertos e como estes devem ser compartilhados. O Decreto é suficiente para concretizar a relevância do tema, mas acaba sendo falho na medida em que deixa de evidenciar detalhes importantes para a operacionalização das políticas de abertura.



Até 2016, Brasil ocupava o 8º lugar<sup>7</sup> no Global Open Data Index<sup>8</sup>, criado pela Open Knowledge Foundation<sup>9</sup>. Esta posição demonstra importantes avanços em relação ao 12º lugar do ano<sup>10</sup> anterior; em 2015, o Brasil havia apresentado um nível de abertura de 61% e, em 2014, seu nível de abertura foi pontuado em 54%<sup>11</sup>. O índice tenta responder a pergunta: qual é o status da abertura de dados no mundo? As medições são realizadas a partir da análise das qualidades temáticas e técnicas de um conjunto de dados. Atualmente, o índice mede a abertura de 13 conjuntos de dados temáticos. As áreas de maior abertura de dados no Brasil são: orçamento público, estatísticas nacionais, leis nacionais, mapas nacionais e resultados eleitorais. Esse índice reconhece a importância da produção e disseminação de dados não apenas pelo Estado, mas também pela sociedade civil. Para a ARTIGO 19, o Estado deve cumprir com suas obrigações de transparência produzindo e divulgando dados de interesse público, assim como facilitando a produção e disseminação dessas informações pela sociedade civil.

O Brasil tem investido no fornecimento de informações aos cidadãos. O país possui

um quadro legal apropriado para a criação de projetos e a promoção de novos programas e iniciativas, tanto públicas quanto privadas. No entanto, devido à complexidade do tema, a infraestrutura nacional de dados ainda apresenta problemas processuais e operacionais. Esforços de pesquisa para os próximos anos deveriam investigar temas relacionados às comunidades de dados abertos e ao ecossistema de pesquisadores, organizações da sociedade civil e jornalistas, assim como o uso que esses atores fazem dos dados públicos.

## MARCO LEGAL

Para a elaboração desta análise, tomamos por base algumas normas principais - três leis e um decreto - às quais faremos referência durante o texto. Essas normas estabelecem claramente a obrigação do Estado de produzir e disseminar informações e dados sobre violência contra a mulher e feminicídio. Estes marcos legais nos indicarão o caminho para verificar como o Brasil tem cumprido seu dever de transparência nessa área.

- **Lei Maria Penha - Lei 11.4340/2006** *Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. A partir de sua entrada em vigor, a produção de dados estatísticos e o acesso às informações sobre violência contra a mulher se tornaram recomendação específica. A Lei Maria da Penha inclui entre as medidas integradas de prevenção, em seu artigo 8º, inciso II “a promoção de estudos e pesquisas e estatísticas com a perspectiva de gênero, raça e etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas.” O artigo 26, inciso III da mesma lei atribui ao Ministério Público a incumbência de manter um cadastro de casos de violência doméstica e familiar, enquanto o artigo 38 estabelece ainda obrigações específicas de órgãos do Sistema de Justiça e Segurança Pública na contribuição com subsídios para o sistema nacional de dados e informações relativos às mulheres.*

- **Lei do Femicídio - Lei 13.104/2015** *A lei transforma em crime hediondo o assassinato de mulheres por razões da condição do sexo feminino. Segundo a norma, considera-se que há tais razões quando o crime envolve violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher. . A pena para esse crime subiu para o mínimo de 12 e o máximo de 30 anos de prisão.*

- **Lei de Acesso a Informações Públicas - Lei 12.527/11 (LAI)** *A LAI permite que qualquer cidadão, sem necessidade de justificativa, solicite dados e informações a qualquer órgão ou entidade pública dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas Federal, Estadual e Municipal. No executivo federal, os pedidos são recepcionados*

6. <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/> 7. <https://index.okfn.org/place/br/> 8. <https://index.okfn.org/> 9. <https://okfn.org/> 10. <http://2015.index.okfn.org/place/brazil/> 11. <http://2015.index.okfn.org/place/brazil/2014/>

eletronicamente, pelo sistema e-SIC, ou fisicamente pelo Serviço de Informação ao Cidadão, setor especificamente designado para essa finalidade em cada órgão ou entidade. Estes terão 20 dias, prorrogáveis por mais 10, para fornecer as informações solicitadas ou uma justificativa para o seu não fornecimento. Os motivos para negação de informação são restritos e previstos na própria LAI. Além do fornecimento de informações sob demanda do cidadão, a LAI também prevê que os órgãos e entidades devem publicar dados e informações de relevante interesse público

na internet – a chamada transparência ativa. A lei exige, ainda, que os dados sejam publicados, inclusive em formatos abertos e não-proprietários.

- **Política de Dados Abertos - Decreto 8.777/2016**  
O decreto estabelece a Política de Dados Abertos do Executivo Federal, que promove a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e funcional na forma de dados abertos.

## INSTITUIÇÕES QUE GERAM DADOS SOBRE FEMINICÍDIOS

Identificamos as instituições<sup>12</sup> que atualmente publicam dados relacionados a feminicídios no Brasil. A seguinte tabela apresenta as instituições e uma descrição dos dados que estão publicados:

Instituição	Tipo de Instituição	URL	Dados publicados
Conselho Nacional no Ministério Público	Pública / Justiça	<a href="http://bit.ly/2B3D1qq">http://bit.ly/2B3D1qq</a>	<u>Nome:</u> Dados sobre inquéritos que apuram crimes de feminicídio <u>Conteúdo:</u> Totais e percentagens de feminicídios por estado, de 2015 a 2017
Ministério da Saúde	Pública / Saúde	<a href="http://bit.ly/2n2HNEi">http://bit.ly/2n2HNEi</a>	<u>Nome:</u> Mortalidade - Brasil <u>Conteúdo:</u> Dados desagregados de mortalidade de acordo com o princípio CID-10 <sup>13</sup> , de 1996 a 2015
Ministério da Justiça	Pública / Justiça	<a href="http://bit.ly/2zyFc9s">http://bit.ly/2zyFc9s</a>	<u>Nome:</u> Banco de casos de Feminicídios <u>Conteúdo:</u> Dados com resumo de um caso de acordo com os tribunais, incluem desde antecedentes de violência até depoimentos das partes.
Secretaria de Segurança Pública - Governo do Estado de SP	Pública / Segurança	<a href="http://bit.ly/2zyFe14">http://bit.ly/2zyFe14</a>	<u>Nome:</u> Violência Contra as Mulheres <u>Conteúdo:</u> Totais mensais de homicídios dolosos e culposos reportados à Polícia do Estado de São Paulo
Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro	Pública / Segurança	<a href="http://bit.ly/2zNA2L3">http://bit.ly/2zNA2L3</a>	<u>Nome:</u> Dossiê Mulher 2016 <u>Conteúdo:</u> Dossiê com Dados de Violência contra a mulher no Rio de Janeiro para o ano base 2016
Data Senado	Pública / Legislativo	<a href="http://bit.ly/2Bk5AV8">http://bit.ly/2Bk5AV8</a>	<u>Nome:</u> Indicadores da Violência contra as Mulheres <u>Conteúdo:</u> Número de registros de homicídios por grupo de 100 mil mulheres - Relação entre o total de homicídios de mulheres registrados no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, referente ao ano de 2014, e a população feminina no mesmo ano, conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo IBGE.
Secretaria de Estado de Segurança Pública - Minas Gerais	Pública / Segurança	<a href="http://bit.ly/2BnN695">http://bit.ly/2BnN695</a>	<u>Nome:</u> Violência Doméstica e Familiar em Minas Gerais <u>Conteúdo:</u> Estatísticas e dados sobre a Violência contra a mulher no Minas Gerais del 2014 a 2016

Além de avaliar as instituições públicas que geram dados sobre feminicídio, ressaltamos duas organizações da sociedade civil que utilizam os dados oficiais para fazer estudos, tendo em vista a repercussão e o formato do material produzido. Dos muitos exemplos de organizações que trabalham com a divulgação e análise de dados

sobre o tema, acreditamos que o Fórum de Segurança Pública e a FLACSO produzem análises exemplares no que tange os formatos utilizados, que permitem a manipulação e visualização dos dados. Ao mesmo tempo, essas análises ganharam relevância no debate público sobre o tema e se tornaram referências para outros estudos.

12. Estes dados foram analisados no período de setembro a novembro de 2017. 13. Classificação internacional de enfermidades utilizada pelo Ministério da Saúde para classificação das causas de morte.

Instituição	Tipo de Instituição	URL	Dados publicados
Fórum de Segurança Pública	Sociedade Civil / Segurança	<a href="http://bit.ly/2zxzbd2">http://bit.ly/2zxzbd2</a>	<b>Nome:</b> Crimes violentos letais intencionais, por sexo, e feminicídios <b>Conteúdo:</b> Comparação entre a taxa e os números totais de feminicídios entre 2015 e 2016.
FLACSO	Sociedade Civil / Social	<a href="http://bit.ly/2BwcpDG">http://bit.ly/2BwcpDG</a>	<b>Nome:</b> Taxas médias de homicídio de mulheres por município <b>Conteúdo:</b> Totais de 2009 - 2013

## QUAIS CARACTERÍSTICAS DOS DADOS PÚBLICOS FORAM AVALIADAS?

Para analisar os dados publicados, a ARTIGO 19 trabalhou em dois eixos principais:

**Características temáticas:** As características temáticas fazem referência aos fatos e nos ajudam a compreender o fenômeno em análise. Para estabelecer essas características, utilizamos as categorias propostas no encontro facilitado pela ILDA, comunidade técnica e temática da América Latina, realizado na Costa Rica.<sup>14</sup> Para esta avaliação, apenas se consideraram as características dos fatos, já que as informações relacionadas às partes do caso podem estar sujeitas a questões de proteção de dados pessoais e privacidade, que ainda estão em discussão.

- **Lugar:** Localização dos fatos
- **Identificação (ID) do caso:** Identificação (ID) que possibilita acompanhar o andamento do caso em diferentes sistemas
- **Tipo de Vítima (Vinculado):** Vínculo entre vítima e imputado
- **Modalidade:** Que tipo de feminicídio foi cometido? Houve emprego de arma de fogo?
- **Data:** Data na qual ocorreram os fatos
- **Denúncia prévia:** Existência de uma denúncia prévia
- **Estado processual:** Houve procedimento investigativo, existe informação sobre o denunciante, data de abertura, número de pessoas indiciadas, existência de processo judicial.
- **Consumado:** Se foi um crime consumado ou tentativa.

**Características técnicas:** Refere-se às qualidades técnicas definidas pelo Open Knowledge Handbook<sup>15</sup> da Open Knowledge Foundation. As características técnicas medidas são:

- **Completo.** Todos os dados públicos são disponibilizados. Dados são informações eletronicamente gravadas, incluindo, mas não se limitando a, documentos, bancos de dados, transcrições e gravações audiovisuais. Dados públicos são dados que não estão sujeitos a limitações válidas de priva-

cidade, segurança ou controle de acesso, reguladas por estatutos.

- **Primários.** Os dados são publicados na forma coletada na fonte, com a mais fina granularidade possível, e não de forma agregada ou transformada.
- **Atuais.** Os dados são disponibilizados de forma rápida o suficiente para preservar seu valor.
- **Acessíveis.** Os dados são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados possíveis.
- **Processáveis por máquina.** Os dados são razoavelmente estruturados para possibilitar o seu processamento automatizado.
- **Acesso não discriminatório.** Os dados estão disponíveis a todos, sem que seja necessária identificação ou registro.
- **Formatos não proprietários.** Os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum ente tenha controle exclusivo.
- **Livres de licenças.** Os dados não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma regulada por lei.

## O QUE ACHAMOS?

As características avaliadas têm dois objetivos primordiais: garantir a análise das informações sobre feminicídio e o uso de dados fornecidos a esse respeito. Tentamos enumerar a maior quantidade de características técnicas que nos permitam avaliar se os dados são fáceis de encontrar, utilizar e, finalmente, se são úteis. Nossa intenção é incentivar melhorias que permitam que a sociedade civil reutilize os dados fornecidos e isso aumente o impacto das organizações que trabalham com o tema. Também entendemos que a melhoria nas informações públicas disponibilizadas é essencial para o próprio planejamento estratégico do Estado, a fim de que suas ações sejam pautadas em bases sólidas.

Seguindo essa lógica é importante destacar o seguinte:

14. A Iniciativa Latinoamericana pelos Dados Abertos (ILDA) lançou um projeto para explorar a intersecção entre tecnologia cívica, dados e segurança. A ARTIGO 19 participou de uma oficina em San José, na Costa Rica. Uma das conclusões mais importantes do encontro foi a necessidade de padronização dos dados para combater e prevenir esse crime. Um padrão Latinoamericano permitiria criar uma comparação da situação nos diferentes países, assim como comparar programas e leis. 15. [http://opendatahandbook.org/guide/pt\\_BR/what-is-open-data/](http://opendatahandbook.org/guide/pt_BR/what-is-open-data/)

## Resultados encontrados



**A maioria dos dados analisados não permite a compreensão do contexto de cada caso, o que pode dificultar o entendimento sobre esse crime no país.**

**Exemplo:** o Ministério de Justiça tem mais características temáticas, já que coleta: Número do processo, Tribunal, Instrumento, Meio, Crime na pronúncia, Motivo do Crime, Crime na sentença, Pena inicial, Pena após recurso, Histórico de Violência Doméstica, Apelo ao sistema de justiça, Data dos fatos, Menção a LMP (Momento Processual), Discurso sobre a vítima, Discurso sobre o agressor e Discurso de gênero (momento processual)



**A maioria dos dados analisados são atualizados de maneira anual. Os dados abertos devem ser oportunos, o que significa é importante que seja feita uma análise sobre a melhor frequência de publicação destes dados. Exemplos:**

- Seis das bases de dados encontradas têm uma frequência anual ou representam um estudo isolado cujos dados não são atualizados com uma frequência específica.
- Somente a Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo atualiza mensalmente os dados.



**Além da disponibilidade dos dados, as licenças e os formatos utilizados são os elementos em que mais encontramos falhas. A falta de licenças pode proporcionar mal-entendidos no uso dos dados. Exemplo:** somente os dados encontrados no portal de dados abertos dados.gov.br possuem uma licença atribuída.



**Todas as bases de dados analisadas são gratuitas e disponíveis sem necessidade de cadastro, demonstrando que o conceito de acesso não discriminatório aos dados foi bem adotado. Exemplo:** 100% dos dados cumprem com os requisitos de gratuidade e são oferecidos sem restrições



**Se a instituição é conhecida, os dados são relativamente fáceis de encontrar por métodos conhecidos: menus principais, mecanismos de busca e filtros. É importante que as instituições que produzem os dados os divulguem amplamente. Exemplos:**

- Seis das bases de dados foram rapidamente encontradas através do menu principal ou do mecanismo de busca.
- As outras bases de dados exigiram mais pesquisas através de filtros e páginas internas, incluindo uma ocasião em que foi necessário escrever para a instituição para solicitar os dados.



**Na pesquisa, o formato mais utilizado para compartilhar os dados é através de planilhas de Excel e com gráficos e tabelas.**

**O uso de softwares proprietários dificulta o uso dos dados para as organizações que não podem arcar com os custos de adquiri-los.**

**Exemplo:** 2 organizações compartilham seus dados no Excel, 3 em gráficos e apenas 2 usam formatos gratuitos, como ODS ou CVS.

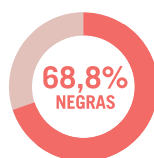
## INTERSECCIONALIDADE DOS DADOS

Além do contexto preocupante no que tange os índices de violência contra as mulheres, o Brasil é um país marcado profundamente pelo racismo. Como consequência, a violência atinge desproporcionalmente as mulheres de acordo com a combinação de múltiplas formas de discriminação de gênero, raça, etnia, classe, orientação sexual e identidade de gênero. Isso significa, por exemplo, que as mulheres negras, ao estarem simultaneamente submetidas a opressões de gênero e raça, são a maioria das vítimas em diversos indicadores de violência.

**De acordo com o Balanço do Ligue 180 (2015) as mulheres negras são quase 60% das mulheres vítimas de violência doméstica.**



**Ao mesmo tempo, o Ministério da Justiça (2015), indicou que as negras são 68,8% das mulheres mortas por agressão.**



**Recentemente, uma reportagem da organização Gênero e Número revelou também que a taxa de homicídios de mulheres negras aumentou 22% enquanto a taxa de homicídios de mulheres brancas diminuiu 15% entre os anos de 2006 e 2015<sup>16</sup>.**



Considerando este panorama, é muito importante que os dados providos pelo governo possibilitem a desagregação pelos critérios de raça, cor e grupo étnico. Dos dados analisados para esta pesquisa, apenas aqueles produzidos pelo Ministério da Saúde, Data Senado e o Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro possuem um filtro baseado na raça das mulheres. Com relação ao critério “grupo étnico”, o Ministério de Saúde faz uma distinção dentro da sua classificação de raça/cor. Além do uso de filtros, algumas instituições publicaram análises que abordavam a temática racial como FLACSO, o Fórum de Segurança Pública e a Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais. No entanto, durante a nossa pesquisa, percebemos que essas instituições publicam esses dados como estudos ou info-

16. Para saber mais sobre o tema de violência contra mulheres negras, sugerimos consultas ao Dossiê Violência Contra as Mulheres, do Instituto Patrícia Galvão, e ao Dossiê Mulheres Negras, do Geledés e da organização Criola: <http://www.agenciapatricia-galvao.org.br/dossiê/violencias/violencia-e-racismo/#apresentacao> e <http://fopir.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Dossiê-Mulheres-Negras-.pdf>

> Veja as recomendações para cada organização aqui: <http://bit.ly/recomendacoesdadosefeminicidios>



gráficos prontos, e não em formatos abertos, o que diminui o potencial de reutilização dessas informações. Todas as demais bases de dados trazem apenas um compilado geral de dados sobre mulheres, sem permitir a filtragem do critério de raça.

Também é importante discutirmos a capacidade de identificar dados sobre a população transgênero.

**De acordo com a organização Transgender Europe, em seu relatório Trans Murder Monitoring de 2016<sup>18</sup>, o Brasil é um dos países com maior índice de violência contra pessoas transgênero, totalizando 868 assassinatos de 2008 a junho de 2016.**

**868 ASSASSINATOS  
DE TRANSGÊNEROS  
2008 → 2016**

No entanto, o relatório indica que os dados foram difíceis de obter e que, portanto, esses números representam apenas uma pequena amostra deste tipo de violência. Infelizmente, nos bancos de dados analisados não encontramos nenhum meio de filtrar dados específicos sobre população transgênero no Brasil.

Esse é um cenário preocupante pois, infelizmente, dados que não são desagregados por raça e identidade de gênero não permitem a realização de análises detalhadas que são muito necessárias no Brasil.

## **DIREITOS HUMANOS E DADOS PESSOAIS**

Os dados referentes a feminicídios são altamente sensíveis. Uma vez que eles apresentam informações relevantes sobre pessoas acusadas de crime gravíssimo, sua divulgação, caso feita de forma irresponsável, pode ser usada para criminalizar uma população ou comunidade<sup>19</sup>. Para decidir os limites para a publicação de dados pessoais sem resultar na violação de direitos humanos, existem alguns guias já publicados pela comunidade de dados abertos que poderiam servir como importante referência. Esses guias recomendam: analisar a dinâmica de poder entre os atores dos dados; incluir vozes diversas na revisão dos dados; considerar os “desconhecidos”; e analisar a situação particular dos dados, uma vez que os dados podem não obedecer os requisitos específicos de outras políticas de dados pessoais<sup>20</sup>.

## **SOBRE O QUE DEVEMOS CONVERSAR PARA AVANÇAR POLITICAMENTE?**

São muitos os caminhos para combater o feminicídio. As estratégias não são uniformes para

todos os países, variando conforme os diferentes contextos. De acordo com especialistas da EU-Cost-Action on Femicide (a partir de um exercício de mapeamento realizado pela organização), existem duas principais dimensões que deveriam orientar políticas de dados sobre feminicídio: “Ação política” e “Etapas Técnicas”. Essas dimensões são priorizadas de acordo com o “Índice de Desenvolvimento Humano”. O índice mede os seguintes elementos: uma vida longa e saudável, baseada em expectativa de vida ao nascer; índice de educação, medida em anos médios de escolaridade e anos de escolaridade esperados; e uma expectativa de vida digna baseada no rendimento nacional bruto per-capita.

Em 2015, Brasil teve um “Índice de Desenvolvimento Humano” de 0.74, o que classificaria o Brasil como um país de IDH alto. Em países com menor classificação no ranking do IDH, a “ação política” foi considerada o primeiro passo mais relevante e necessário. Já em países com maior classificação no ranking de IDH, as “etapas técnicas”. Portanto, as três primeiras recomendações para o Brasil seriam as seguintes:

- **Padronizar as variáveis coletadas:** é preciso que as variáveis coletadas sejam revisadas para que as informações sobre casos de homicídio feminino sejam padronizadas.
- **Institucionalização de uma base de dados nacional:** Estratégias para garantir que o país tenha um sistema de coleta de dados sobre feminicídio que seja sustentável, centralizado e adequadamente financiado.
- **Qualidade da coleta de dados:** Estratégias para melhorar a qualidade dos sistemas de coleta de dados sobre o feminicídio, com foco especial em sensibilização e treinamento adequados de profissionais envolvidos em coleta e divulgação de dados.

Os resultados deste estudo da EU-Cost-Action on Femicide não devem ser vistos como orientação definitiva, e sim como um guia de possíveis encaminhamentos. Principalmente se considerarmos que o estudo foi conduzido com países europeus; e que apesar do alto nível do IDH do Brasil, o país ainda é altamente desigual e heterogêneo, e portanto, o índice de desenvolvimento pode variar de região para região, ou mesmo dentro de uma única cidade.

## **PRÓXIMOS PASSOS**

De acordo com as avaliações neste proje-

17. <https://tgeu.org/> 18. <http://transrespect.org/wp-content/uploads/2016/11/TvT-PS-Vol14-2016.pdf> 19. <https://www.opendemocracy.net/openglobalrights/will-h-moore/quantitative-data-in-human-rights-what-do-numbers-really-mean> 20. <https://responsibledata.io/2018/01/24/rd-101-responsible-data-principles/>

to, a maioria dos dados publicados no Brasil são usados para ajudar na visibilidade e visualização do problema do feminicídio, mas nem sempre para servir de base para ações que buscam evitar esse crime. Os dados ajudam a dimensionar a magnitude de um problema e mobilizar instituições e pessoas em torno da questão. No entanto, uma vez que o problema é reconhecido, é necessário potencializar a criação de campanhas, políticas e mecanismos de prevenção. Isso requer dados mais detalhados, temáticos e específicos. É importante que sejam gerados conjuntos de dados que facilitem a contextualização do fenômeno.

De acordo com o decreto de dados abertos sancionado em 2016, os Ministérios devem publicar um Plano de Ação contendo os dados que planejam abrir. Estes Planos de Ação são monitorados pelo Painel de Monitoramento desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU)<sup>21</sup>.

Segundo o atual Plano de Ação do Ministério da Justiça, os dados selecionados para abertura e que serão objeto de publicação em formato não proprietário e com licença aberta até o final de 2018 são: dados da Secretaria Nacional do Consumidor (base de dados do sistema Recall, que tem como objetivo eliminar riscos à saúde e à segurança do consumidor); dados da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania (base de dados requerimentos de classificação de jogos eletrônicos, RPG e obras audiovisuais); e dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública (base de dados do DW Estatística, que contém os dados quantitativos das ocorrências das polícias civis e militares registradas pelos estados).

Tendo em conta a urgência do combate ao feminicídio no Brasil, a ARTIGO 19 sugere que o Ministério da Justiça inclua no seu Plano de Ação a publicação de uma base de dados sobre feminicídio e que leve em consideração o seguinte:

- Além da publicação dos dados, também é importante sincronizar a frequência de atualização dos mesmos.
- Idealmente os dados sobre feminicídio devem ser atualizados publicamente ao menos uma vez por mês.
- Os dados de âmbito nacional deveriam ser publicados e sistematizados a partir dos dados já gerados pelas instituições públicas, de forma a garantir sua rastreabilidade. Esta rastreabilidade deve ocorrer entre pelo menos quatro áreas da administração pública: Ministério da Saúde, Polícia, Ministério Público e Ministério da Justiça.

## COMO VOCÊ PODE AJUDAR?

Como, infelizmente, os dados sobre feminicídio não tem sido sistematizados na sua totalidade pelo governo brasileiro, continuamos à procura de mais dados.

Se você tiver alguma informação ou pesquisa sobre feminicídio, escreva para [comunicacao@artigo19.org](mailto:comunicacao@artigo19.org) para que possamos conhecê-la.

Nosso objetivo é melhorar a qualidade e a quantidade de dados sobre esse crime, para garantir que as organizações da sociedade civil, do governo e da academia colaborem para criar programas de prevenção e combate a esse fenômeno.



Esta publicação foi total ou parcialmente financiada pelo Governo da Suécia, que não necessariamente compartilha as opiniões aqui expressadas. A ARTIGO 19 é única responsável pelo conteúdo.

### ARTIGO 19 BRASIL Defendendo a Liberdade de Expressão e Informação

Rua João Adolfo, 118, conjunto 802  
CEP 01050-020 | Centro | São Paulo | SP

T +55 11 3057-0042

F +55 11 3057-0071

W [www.artigo19.org](http://www.artigo19.org)

TW @artigo19

FB [facebook.com/artigo19brasil](https://facebook.com/artigo19brasil)

21. <http://www.cgu.gov.br/noticias/2017/07/cgu-lanca-painel-de-monitoramento-de-dados-abertos-do-governo-federal>